

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 09/SMR/SPUA/2018
ATA DE R.P. Nº: 35/SMSP/COGEL/2010
TERMO DE CONTRATO Nº: 31/SMSP/SPUA/2012
PROCESSO ADM. Nº: 2012-0.102.219-0
(6012.2017/0000050-2)
CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO : ADEQUAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL

Aos Oito Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto/SPUA, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39 (matriz), situada a Avenida das Araucárias nº 5126 – CIAR – Araucária – PR e CNPJ sob o nº 02.351.006/0002-10 (filial) a Rua João Pedro Blumenthal, nº 545 – Cidade Industrial Sateélite – Guarulhos – São Paulo, cujo objeto é o Fornecimento de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em folhas retro, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica Adequado o Preço ao Termo de Contrato nº 31/SMSP/SPUA/2012, de acordo com os documentos e informações da Supervisão Técnica de Produção e Supervisão de Finanças e Administração da SPUA, juntados ao presente, da seguinte forma:
a) O preço que vigorará no presente, a partir da publicação no DOC, retroagindo os efeitos a partir de 02/01/2018, será de R\$ 2.041,12 para R\$ 2.215,02 a tonelada.
b) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos empenhados, onerando a dotação de nº 12.10.15.662.3022.2.335.3.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, conforme informação do Senhor Contador da SFA/SPUA.
c) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os termos previstos na Cláusula III, item 3.2 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 35/SMSP/COGEL/2010 e Cláusula III do Termo de Contrato nº 31/SMSP/SPUA/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - 2012-0.064.964-4 (6012.2017/0000057-0)

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 32/SMR/2017 e, em face aos elementos constantes do presente, AUTORIZO, a lavratura do Termo de Aditamento, visando a Adequação dos Preços contratados aos praticados no mercado, de acordo com os documentos e informações da Supervisão Técnica de Produção e Supervisão de Finanças e Administração da SPUA, pertinentes ao Termo de Contrato nº 22/SMSP/SPUA/2012, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e a Empresa BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.829.957/0001-97, cujo objeto é o Fornecimento de Concreto Asfáltico de Petróleo de acordo com a Cláusula III, item 3.2 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2010, bem como na Cláusula III do Termo de Contrato em questão, com fundamento no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 2. Os Preços indicados pela Supervisão de Finanças e Administração da SPUA vigorarão a partir da publicação no DOC, retroagindo os efeitos a partir de 02/01/2018. 3. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos empenhados, onerando a dotação de nº 12.10.15.662.3022.2.335.3.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, conforme informação do Senhor Contador da SFA/SPUA.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 08/SMR/SPUA/2018
ATA DE R.P. Nº: 33/SMSP/COGEL/2010
TERMO DE CONTRATO Nº: 22/SMSP/SPUA/2012
PROCESSO ADM. Nº: 2012-0.064.964-4
(6012.2017/0000057-0).

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : BRASQUÍMICA PRODS. ASFALTICOS LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO : ADEQUAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL

Aos Oito Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto/SPUA, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.957/0001-97, situada na Rodovia BA – 522 – Distrito Industrial – Candeias – BA, cujo objeto é o Fornecimento de Concreto Asfáltico de Petróleo, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em folhas retro, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica Adequado o Preço ao Termo de Contrato nº 22/SMSP/SPUA/2012, de acordo com os documentos e informações da Supervisão Técnica de Produção e Supervisão de Finanças e Administração da SPUA, juntados ao presente, da seguinte forma:
a) O preço que vigorará no presente, a partir da publicação no DOC, retroagindo os efeitos a partir de 02/01/2018, será de R\$ 2.638,65 para R\$ 2.863,46 a tonelada.

b) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos empenhados, onerando a dotação de nº 12.10.15.662.3022.2.335.3.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, conforme informação do Senhor Contador da SFA/SPUA.
c) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os termos previstos na Cláusula III, item 3.2 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2010 e Cláusula III do Termo de Contrato nº 22/SMSP/SPUA/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - 2013-0.142.933-0 (6012.2017/0000010-3)

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 32/SMR/2017, em face aos elementos constantes do presente, AUTORIZO a lavratura de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia com Mão de Obra Especializada com disponibilização de Equipamentos e Ferramental exclusive Peças de Reposição para Manutenção Preventiva continuada de Polderes, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e a Empresa OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.494/0001-89, visando à Prorrogação do Prazo Contratual, por mais um período de 06 (seis) meses e Acréscimo Contratual em mais 24%, contados a partir de 01/02/2018, com fundamento no art. 57, II e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. 2. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente exercício foi emitida a Nota de Reserva nº 6.333/2018, no valor de R\$ 707.325,54 (Setecentos e Sete Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00-00, sendo que a SPUA/SFA processará a emissão da Nota de Em-

penho, no valor acima, conforme art. 41 do Decreto Municipal nº 58.070/2018 de acordo com a informação da Supervisão de Administração e Finanças da SPUA.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 06/SMR/SPUA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SMSP/SPUA/2014
TERMO DE CONTRATO Nº: 08/SMSP/SPUA/2014
PROCESSO ADM. Nº: 2013-0.142.933-0
(6012.2017/0000010-3)
CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : OBRACON ENGª E LOCAÇÃO DE EQS. LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Aos Vinte e Nove Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Ari Aps, nº 70 – Sala A – Jardim Bonfiglioli – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.494/0001-89, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Prestação de Serviços de Engenharia com Mão de Obra Especializada com disponibilização de Equipamentos e Ferramental exclusive Peças de Reposição para Manutenção Preventiva continuada de Polderes

a) Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2018.

b) Fica acrescido do Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, em mais 24%, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2018.

c) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo art. 57, II e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

d) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente exercício foi emitida a Nota de Reserva nº 6.333/2018, no valor de R\$ 707.325,54 (Setecentos e Sete Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00-00, sendo que a SPUA/SFA processará a emissão da Nota de Empenho, no valor acima, conforme art. 41 do Decreto Municipal nº 58.070/2018 de acordo com a informação da Supervisão de Administração e Finanças da SPUA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - 2015-0.185.400-0 (6012.2017/0000040-5)

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 32/SMR/2017 e, em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, a lavratura do Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 030A/SMSP/SPUA/2015, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e a Empresa PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.034.010/0001-37, cujo objeto é o Fornecimento de Pó de Pedra, Pedrisco Limpo e Pedra Meia, visando a Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/01/2018, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. 2. Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais), onerando a dotação orçamentária própria, quando da liberação do Sistema de Orçamento e Finanças no exercício de 2018, de acordo com a informação Supervisão Técnica de Finanças e Administração da SPUA.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 03/SMR/SPUA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/SMSP/COGEL/2014
ATA DE R.P. Nº: 015/SMSP/COGEL/2015.
TERMO DE CONTRATO Nº: 30A/SMSP/SPUA/2015
PROCESSO ADM. Nº: 2012-0.185.400-0
(6012.2017/0000040-5)

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : PAUPEDRA PEDREIRAS PAV E CONST. LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos Quatro Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto/SPUA, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.034.010/0001-37, situada a Estrada de Nazareth Paulista, s/nº – Km 36 – Bairro Capelinha – Guarulhos – São Paulo, cujo objeto é o Fornecimento de Pó de Pedra, Pedrisco Limpo e Pedra Meia, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em folhas retro, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
a) Fica Prorrogado o Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/01/2018.

b) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste. Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais), onerando a dotação orçamentária própria, quando da liberação do Sistema de Orçamento e Finanças no exercício de 2018, de acordo com a informação Supervisão Técnica de Finanças e Administração da SPUA.

c) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO:
DEFIRO o pedido nº 016/AF/2017 para rebaixar seis metros de guias, com base na Lei 15.442/11 e Decreto 52.903/12.

DESPACHO:
DEFIRO o pedido nº 023/AF/2017 para rebaixar dois metros de guias, com base na Lei 15.442/11 e Decreto 52.903/12.

PROCESSO Nº 2018-0.005.737-3 - DESPACHO:
DEFIRO o Processo nº 2018-0.005.737-3, para transformação de 08(Dois) bocas de lobo em boca de leão e o rebaixamento de 08(oito) metros de guias com base na Lei 15.442/11 e Decreto 52.903/12.

Processo nº 2017-0.020.839-6 – DESPACHO - COMGAS
DEFIRO o pedido de Alvara de Manutenção em nome da empresa executora, Concrejato Serviços Técnicos de Eng. Ltda, nos termos da Lei nº 13.614/03 e Decreto nº 44.755/04.

PORTARIA Nº. 013/PR– AF/GAB/2018

JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, Prefeito Regional da Prefeitura Aricanduva, Carrão e Formosa, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação relacionados na Portaria nº 046/PR-AF/GAB/2017 ficando constituída da seguinte forma e com os seguintes servidores:

I. Wagner Antonio de Macedo Vitale, RF. 839.299.4 – Membro Titular e Presidente da Comissão
II. Silvana de Azevedo, RF. 762.173-6 – Membro Titular e Secretária da Comissão
III. Leni Maldonado Lucas, RF. 581.504.5 – Membro Titular
IV. Maria Regina Bertaco Bueno, RF 506.195-4 – Membro Titular

V. Rita de Cássia Pontalti , RF 548.707.2 – Suplente
VI. Tânia Regina Catapane, RF. 644.148.3 – Suplente
VII. Nádia Rached El Hayek, RF 643.189-5 - Suplente
Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 046/PR-AF/GAB/2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-040

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA -CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE
2017-0.171.992-0 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOC do dia 06/03/2.018, Rua Beberibe

Onde se lê

Lado Par

Contribuinte	Nº IPTU	Nº Local	Nº novo
056.353.0111-8	71	71	83
056.353.0083-7	75/83	75/83	83

Leia-se

Lado Impar			
055.353.0111-8	71	71	83
055.353.0083-7	75/83	75/83	83

BUTANTÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO 2013-0.096.810-5

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

LAVRADO À FL. 48 E PUBLICADO NO DOCSP DE

22/02/2018 PG 08

Onde se lê: lavrado nos termos da Lei 11.118/92,

Leia-se: lavrado nos termos da Lei 11.228/92

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.

6031 – 2018.0000.111 – 3

A PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ torna público que foi apresentada pela Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE DOS PRÍNCIPES, Carta de Intenção objetivando a celebração de **Termo de Cooperação** em relação à Área Pública localizada na PRAÇA JOÃO SALVADOR FELIPELLI, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014.

6031 – 2018.0000.113 - 0

A PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ torna público que foi apresentada pela Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE DOS PRÍNCIPES, Carta de Intenção objetivando a celebração de **Termo de Cooperação** em relação à Área Pública localizada na ÁREA VERDE – FRENTE à E.M.E.F. CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014.

6031 – 2018.0000.117 – 2

A PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ torna público que foi apresentada pela Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE DOS PRÍNCIPES, Carta de Intenção objetivando a celebração de **Termo de Cooperação** em relação à Área Pública localizada na PRAÇA TIM LOPES, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014.

6031 – 2018.0000.109.1

A PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ torna público que foi apresentada pela Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE DOS PRÍNCIPES, Carta de Intenção objetivando a celebração de **Termo de Cooperação** em relação à Área Pública na PRAÇA JOSÉ DO NASCIMENTO MACHADO, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-040

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2018-0.023.031-8 JARBAS APARECIDO SIMOES

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/G

2010-0.301.713-0 PUBLIX LTDA

DEFERIDO

I - NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO A FL. 09 FACE A CONSTATAÇÃO DE VÍCIO INSANAVEL A VISTA DO TEMPO DECORRIDO ENTRE A DATA DA LAVRATURA DO AM E A DATA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 2 DO MEMORANDO CIRCULAR N 09/PGM/2004 AS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DEFIRO O RECURSO FORMULADO E CANCELO O AM 14-270.778-3 LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 13.525/03.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-040

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO

N 59/65

PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/PE

2016-0.193.214-2 HUGO RIBEIRO DE MOURA FIRMINO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92

POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

Processo nº 6034.2018.0000.095-4

I - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial o Decreto nº 57.583/2017, visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município, **TORNO PÚBLICO** o pedido de celebração de termo de cooperação, da **UNISANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.475.742/0001-92**, para a área pública municipal localizada entre as Ruas Prof. Pedro Matias de Oliveira e Rua Baquirivú, de aproximadamente 747 m², conforme indicação nos autos.

II - Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste despacho, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

III - Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido, ao novo proponente será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do seu pedido.

Conselho Participativo Municipal de Pedreira Cidade Ademar

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local da Reunião: Prefeitura Regional de Cidade Ademar, Salão de Eventos

às 19h30min do dia 08 de março de 2018 – Quinta-feira.

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar - Pedreira, Waldir Antonio Pereira, conforme definido na reunião de 24 de fevereiro de 2018, convoca todos os conselheiros deste Conselho e demais interessados, para **Reunião Extraordinária no dia 08 de março 2018, às 19h30min, na Prefeitura Regional de Cidade Ademar – Pedreira, no Salão de Eventos**, tendo como pauta:

1º) Elaboração do novo Regimento Interno do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar- Pedreira;

2º) Código de Ética

3º)Comissões Temáticas

4º) Definição da pauta da reunião ordinária de 31 de março de 2018, das 9